

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 055/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 055/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **GUILHERME BERNARDO MEIRA** inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, n° 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 055/2022 – para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **GUILHERME BERNARDO MEIRA** inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, n° 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE N° 055/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **GUILHERME BERNARDO MEIRA** inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, n° 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de Agosto de 2022

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação n° 055/2022 – cujo objeto é a para realização de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em

Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **GUILHERME BERNARDO MEIRA** inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88, com sede na Avenida Dois de Julho, n° 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, estado da Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 007-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N° 055/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – GUILHERME BERNARDO MEIRA inscrita no CNPJ n.º 46.985.002/0001-88 – **OBJETO:** Prestação de serviços constantes referente a Tabela 01 Item 03 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira) e item 04 (Permanência em Plantão Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado e Domingo). Conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 001/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria de Saúde**, necessita da Aquisição de Soro;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.780.395/0001-06, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.780.395/0001-06, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Aquisição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21002 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

33903010000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, n° 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, junto a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.780.395/0001-06, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 14 de setembro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa De Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Aquisição de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Aquisição. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, para Aquisição solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Aquisição, qual seja o valor global R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para o Secretário Municipal, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
MEMBRO

José Sousa de Assis
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 070/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21002 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

33903010000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 14 de setembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-9/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 070/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 05.780.395/0001-06 – OBJETO: Aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 15/09/2022; Prazo: 14/12/2022; Valor do Contrato R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 15 de setembro de 2022 – Jormando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>